



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.992

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 48/13-L,

De 10 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.958 de 27/05/13.

**(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)**

**Dá denominação de Antonio Paolo Santocchi à via
localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada “**TRAVESSA ANTONIO PAOLO
SANTOCCHI**” a via com início na Travessa Maria Joana Branco da Silva e término no balão
de retorno, a mesma conta com 50,0 metros de comprimento e 7,0 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.**

/ap.-